

« Lei nº 503, de 27 de maio de 1986 »

« Sobre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências »

A Câmara Municipal de Itararaval, Estado de Minas Gerais, aprova e em Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil cruzados), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.2. SECRETARIA

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 10.000,00

4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Permanente 2.000,00

2.3 FINANÇAS

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 10.000,00

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 40.000,00

TOTAL 62.000,00

Art. 2º: - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos da seguinte dotação do orçamento em vigor (anulação parcial):

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações 62.000,00

TOTAL 62.000,00

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Itararaval, 27 de maio de 1986.


Limaufurina

- P. Aldm. =

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal